

INTERESSADA : BETINA SOFIA SECEMSKI
ASSUNTO : Equivalência de estudos
RELATORA : Therezinha Fram
PARECER Nº 3076/74, CPG, Aprovado em 30/ 10/74 Com. ao Pleno
em 12 / 12 /74 (Proc. 2782/74)

I - RELATÓRIO

1 - HISTÓRICO: BETINA SOFIA SECEMSKI, filha de Segismundo Secemski e de Maria Blanca Martinez Segui, nascida em Buenos Aires, a 9 de junho de 1963, domiciliada e residente à Rua Guaianuzes nº 195, apto. nº 71, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar da requerente:

- 1 - curso primário, 4 séries, na Escola Normal de Maestras, nº 6 "Vicente López Y Planes", em Buenos Aires, Argentina, tendo estudado: Língua Espanhola, Educação Física, Educação Musical, Matemática, Ciências Físico - Químicas e Naturais, Artes Plásticas, Estudos Sociais;
- 2 - freqüenta 5ª série do 1º grau no Colégio Rio Branco.

A documentação escolar apresentada atende as exigências da Resolução CEE nº 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

FUNDAMENTAÇÃO: A petição encontra amparo no artigo 100 da Lei nº 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

II - CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Betina Sofia Secemski, na Argentina, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 4ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 5ª série do ensino de 1º grau no corrente ano letivo.

São Paulo 30 de outubro de 1974
a) Conselheira: Therezinha Fram

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação de 09 de outubro de 1973, adota como seu Parecer, por deliberação aprovada na sessão hoje realizada, a conclusão do Voto da Nobre Conselheira.

Presentes os Nobres Conselheiros Eloysio Rodrigues da Silva, Henrique Gamba, João Baptista Salles da Silva, José Conceição Paixão, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala das Sessões, em 30 de outubro de 1974
a) Conselheira: Maria de Lourdes M. Haidar

Presidente